



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



NÚCLEO SOCIAL

FOLHA: 02

RUBRICA: G.A.

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

PARECER Nº **0209/2024**
PROCESSO Nº: **871/2024** PROTOCOLO Nº: **2874/2024**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 157/2024**
EMENTA ORIGINAL: “Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Eugênio Rudy(in memorian).”
AUTORIA: Deputada Estadual JANAINA RIVA.

I – RELATÓRIO/ANÁLISE:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 157/2024**, de autoria da Deputada Estadual **JANAINA RIVA**, lido na 12ª Sessão Ordinária (27/03/2024), cuja intenção é “**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor EUGÊNIO RUDY(in memorian)**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**” e estabelece na seção V, artigo 9º, sobre esta honraria estabelece na seção V, artigo 9º, sobre esta honraria

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor **EUGÊNIO RUDY (in memorian)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O autor menciona em sua justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem o intuito de conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes”, criada pela Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, ao Sr. Eugênio Rudy (in memoriam). A Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” foi instituída tendo como objetivo principal o reconhecimento público de personalidades que tenham participado do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Eugênio Rudy (in memoriam), indubitavelmente é uma dessas personalidades. Eugênio Rudy (in memoriam), um homem cuja vida foi uma jornada de trabalho árduo, determinação e amor pela família. Nasceu em 10 de novembro de 1944, no interior de Santa Catarina, na localidade de Rio das Antas, município de Itaiópolis. Ele foi o segundo filho de Basílio Rudy e Maria Hlenka Rudy, que

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



NUS

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4663

ADSTI
Página 1 de 6



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

eram originários da Ucrânia, em uma família de sete irmãos. Fez seus estudos primários na Escola de Padres em Itaiópolis - Santa Catarina. Desde cedo, ele demonstrou habilidade e interesse no trabalho com madeira, contribuindo para o sustento da família na serraria e na lavoura. A influência dos valores transmitidos por seus pais e avós ucranianos certamente enriqueceu sua jornada, mostrando-lhe a importância da dedicação e da resiliência diante dos desafios. Esses fundamentos, adquiridos na infância e na convivência familiar, provavelmente foram essenciais para moldar o caráter empreendedor que o impulsionou a buscar novas oportunidades em outras terras. Após a morte de seu pai, Basílio, Eugênio seguiu em busca de novas oportunidades, e, motivado por um espírito desbravador, aos 26 anos de idade, em 1970, Eugênio decidiu deixar sua terra natal e desbravar o Estado de Mato Grosso, atraído pelo sonho de encontrar terras férteis e escrever um futuro melhor. Foi em Mato Grosso que Eugênio encontrou não apenas novas oportunidades, mas também o grande amor de sua vida, Luzia Helena Sombra Rudy. Juntos casaram e construíram uma família sólida, tendo quatro filhos Sanguíneos (Eugênio Rudy Junior, David Clemente Rudy, Samuel José Rudy e Maria Hlenka Rudy e acolhendo com amor mais três filhos de Luzia (Manoel de Jesus Sombra Teixeira, Maria das Graças Sombra Teixeira e José Emanuel Rudy, que batizou com seu sobrenome), totalizando assim sete filhos, que foram o centro de sua vida. Eugênio destacou-se como construtor de estradas e pontes, deixando seu legado em Juína (Fontanilhas), Vale dos Sonhos e Aripuanã, onde ergueu todas as pontes da região. Com seu trabalho árduo e com a ajuda de seus parceiros: "Seu Dego" e o Deputado Sebastiao Moreno, trouxeram a estrada até a cidade de Aripuanã-MT, no ano de 1978, ligando Aripuanã-MT, ao resto do Brasil, pois até então somente era possível chegar a Aripuanã, de Avião. Além disso, empreendeu na área de serraria, fundando a primeira serraria de Aripuanã, conhecida como Pica-Pau, onde empregou diversas pessoas e contribuiu para o desenvolvimento econômico local e Regional. Com o sucesso dos negócios, expandiu suas atividades, abrindo uma segunda serraria, desta vez, no Vale dos Sonhos. Também em 1980 na cidade de Aripuanã, Eugênio Rudy e sua família abriram uma padaria, tendo outro exemplo do empreendedorismo e da visão de futuro que permearam suas atividades. Essa iniciativa não apenas diversificou os negócios da família, mas também contribuiu significativamente para o cenário comercial local. Visionário, trabalhador, incansável e honesto, Eugênio foi o primeiro morador de Aripuanã-MT a possuir um veículo automotor, veículo que trouxe em um Avião Búfalo e ele mesmo fez toda a montagem do veículo em Aripuanã-MT, nesta toada foi também o primeiro a ter um veículo de passeio um Gurgel azul ano 1978, que presenteou a sua Amada Luzia Helena. Eugênio sempre se dedicou a ajudar o próximo e a promover o progresso em sua comunidade. Essa dedicação o levou a se candidatar ao cargo de vereador e de Vice-prefeito pelo partido PDT. Mesmo não sendo eleito, sempre demonstrou sua intenção, carinho e grande determinação em ajudar o próximo. Infelizmente, sua vida foi ceifada prematuramente, em 12 de julho



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

de 1989, aos 45 anos de idade, enquanto estava construindo a primeira Serraria de Madeiras na cidade de Colniza/MT. Eugênio Rudy será lembrado não apenas por suas realizações empresariais, mas também por suas virtudes humanas, como honestidade, trabalho árduo e amor pelo próximo. Seu exemplo de união familiar e sua paixão pelo progresso deixam uma marca indelével na história de Mato Grosso, inspirando aqueles que o conheceram e continuando a guiar aqueles que seguem seu legado. Foi agraciado e reconhecido por sua importância na história de Aripuanã-MT, que deu seu nome: Eugênio Rudy, a uma Rua no Centro daquela cidade. Uma justa homenagem por sua bela história de vida e pioneirismo na Região, fazendo jus ao reconhecimento e a admiração de todos os mato-grossenses. Que sua memória seja lembrada com carinho e respeito, e que seu legado inspire as futuras gerações a seguirem seus passos.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 04/04/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 06.

Observamos ainda que o processo foi instruído com alguns dos documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 09/04/2024, os autos foram enviados e recebidos ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da propositura.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao senhor **EUGÊNIO RUDY(in memorian)**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção III, artigo 7, sobre a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes. Vejamos:

Seção III

Da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes

Art. 7 A Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes se destina a homenagear os migrantes que atuaram de forma direta e significativa no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **003/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2024. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2024**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e do constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da **Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes**.



ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/DEZEMBRO/2019

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

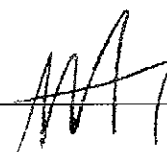
II – VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 157/2024**, de autoria da Ilustre Deputada Estadual **JANAINA RIVA**, lido na 12ª Sessão Ordinária (27/03/2024).

Sala das Comissões, em 10 de 4 de 2024.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR (A):





ALMT
Assembleia Legislativa
COMISSÕES PERMANENTES 2024



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

IV - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA **10/04/24 10H00.**

DATA/HORÁRIO:

PROPOSIÇÃO: PR Nº 157/2024.

AUTORIA: Deputada Estadual JANAÍNA RIVA.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATOR	ASSINATURAS	VOTAÇÃO
Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB Presidente	<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado DILMAR DAL BOSCO Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO Fabio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).

MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	ASSINATURAS	VOTAÇÃO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos MDB	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Comunitária, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social



Edifício Governador Dante Martins de Oliveira
Sala 204 - 2º Piso
Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-8908 | (65) 3313-8915
Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-8909 | (65) 9 9639-4683

GMCA
Página 1 de 1